**RESOLUÇÃO Nº 36, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

 **Art. 1º.** O artigo 4º do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

*Art. 4º. A Sessão Solene instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada Legislatura, na sede da Câmara Municipal ou em Próprio Municipal, às 18h00min (dezoito horas), independente de número, presidida e secretariada respectivamente pelos vereadores mais votados dentre os presentes que aceitarem e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.*

 **Art. 2º.** O artigo 17 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

*Art. 17. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á sempre na data em que ocorrer a última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, e a posse oficial da nova Mesa Diretoria no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura às 18h00min (dezoito horas).*

 **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente

Jaciara (MT), 14 de dezembro de 2020.

**Ver. Vanderlei Silva de Oliveira**

**Presidente**

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente

DATA SUPRA

**José Roberto Carneiro**

**Coordenador Administrativo**